



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 046/2020.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDOC que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90, de 03 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o qual define a assistência social para atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público essencial.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.071, de 14 de agosto de 2020, que autoriza a contratação emergencial e temporária, para atender excepcional interesse público, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela Pandemia Covid-19 e a situação de Calamidade Pública decretada pelo Decreto Municipal n.º 19, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a necessidade de recursos humanos não poderá ser atendida por servidores efetivos aprovados por concurso público de provas e títulos, por se tratar de necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial para enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

- Artigo 1º -** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 (um) Cuidador**, em caráter emergencial e temporário, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.071, de 14 de agosto de 2020, para atendimento dos serviços socioassistenciais necessários ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19.
- Artigo 2º -** A contratação temporária de empregado público aprovado no processo seletivo acima referido, dar-se-á de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observadas, ainda, as disponibilidades de recursos financeiros e orçamentários.
- § 1º -** A contratação na forma do “caput” será por prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Pública, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e disponibilidade de recursos financeiros.
- § 2º -** A seleção do profissional a ser contratado será feita de forma simplificada considerando a análise da formação educacional do candidato, a sua experiência profissional específica e ainda a avaliação do perfil psicológico para o exercício da função.
- § 3º -** A avaliação do perfil psicológico do candidato para o exercício da função de Cuidador terá caráter eliminatório e será aplicada por profissional habilitado ao(s) convocado(s) de acordo com a ordem de classificação final dos aprovados.
- Artigo 3º -** O certame será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Artigo 4º -** Fica constituída a Comissão Especial de Seleção para a realização do certame com os seguintes servidores:

Presidente: *LUCIANA PEREIRA CANEVAROLI*, RG N.º 26.818.312-0(SSP/SP), CPF N.º 148.171.138-55, MATRÍCULA N.º 859;

Membros: *EULÉLIA DA COSTA OLIVEIRA*, RG N.º 25.998.314-7 (SSP/SP), CPF N.º 213.913.968-20, MATRÍCULA N.º 932;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCILENE MORAIS RODRIGUES, RG N.º 20.353.160-7(SSP/SP), CPF N.º 094.916.478-06, MATRÍCULA N.º 13

Parágrafo Único - A Comissão constituída na forma do "caput", fica autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado destinado ao atendimento da necessidade temporária acima considerada, com o apoio do Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 26 de agosto de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, fixado em local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém - SP.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete